



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 415/2023

Itanhaém, 25 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 162, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Carlos Henrique Silvestre Garzon, junto ao presente estou encaminhando a essa E. Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Complementarmente, informo ainda que a contratação da empresa TMK Engenharia S. A. foi feita mediante prévia licitação na modalidade de Concorrência, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme a Ata de Registro de Preços cuja cópia segue anexa.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003700350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



*Recebido*  
27/23  
4:33hr



**PREFEITURA DE ITANHAÉM**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Itanhaém, 17 de Julho de 2023

<b>Para:</b> Secretaria de Relações Institucionais	Dr. Renato Lancellotti
<b>De:</b> Secretaria de Educação	Sra. Márcia Galdino Alves

**Memo: 169/2023**

**Assunto: EM DALVA DATTI RUIVO**

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Requerimento nº 162 de 2023, referente ao serviço realizado na EM Dalva Datti Ruivo, informo:

- a) Empresa TMK Engenharia.
- b) A reforma custou R\$ 176.734,57, durou cerca de 3 meses, ocorreu nos meses de fevereiro à abril/2022.
- c) Na Secretaria de Educação foram executados serviços nas unidades:  
EM Elga Reis, EM Filomena Dias, EM Maria da Conceição Luz, EM Silvia R. S. Marasca, EM Lions Clube;
- d) Informações devem ser obtidas junto ao Departamento Suprimentos.
- e) Sim, no que diz respeito a problemas de má execução e se os problemas tenham sido nos locais onde houveram as intervenções, a empresa é notificada para os reparos necessários. No caso da quadra esportiva não está na garantia, tendo em vista que os problemas ocorridos em virtude de fenômenos naturais de fortes rajadas de ventos na região em tela.
- f) Não houve constatação de utilização de materiais de baixa qualidade, a ocorrência do destelhamento da quadra deveu-se a questões relativas de fortes ventos na região.
- g) Não.






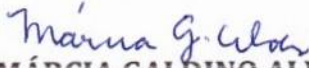
**PREFEITURA DE ITANHAÉM**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

h) Já foi solicitado a reposição das telhas à Secretaria de Obras. Reparos nos telhados adjacentes onde houveram a queda das telhas também já foram sanados. Está sendo realizado estudo técnico como solução: o fechamento da quadra de forma que alivie a pressão, observando-se a implantação de dispositivos de exaustão dos ventos que ciclicamente ocorrem nessa região.

Desde já nos disponibilizamos para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
ENG<sup>o</sup> JOSÉ EDGAR N. GONÇALVEZ  
Fiscalização de Obras  
Sec. de Obras e Desenv. Urbano

  
MÁRCIA GALDINO ALVES  
Secretária de Educação, Cultura e  
Esportes







# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração  
Departamento de Suprimentos

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2021, PROCESSO Nº. 7.134/2021, CUJO OBJETO É A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2021, na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, sito na Avenida Washington Luiz nº 75, o Município de Itanhaém, devidamente representado e assistido pelo Senhor Secretário de Administração **Gilberto Andriguetto Junior**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 40.741.370-4 e CPF nº. 214.421.038-17, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e a empresa **TMK ENGENHARIA S.A.**, CNPJ 28.131.759/0001-22 com sede à Av. Presidente Kennedy, 9457, Mirim – Praia Grande/SP, CEP 11705-000, neste ato representado por **Luciano Prata Rodrigues Borges**, brasileiro, Sócio Diretor, portador da cédula de identidade RG nº 11.600.193 SSP/SP e CPF 145.919.956-15, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 2.268/2005 e 2279/2005 e 2283/2005 e do edital da Concorrência em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é a **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no memorial descritivo do Edital, podendo ser prorrogada nos termos da lei. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Suprimentos. A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. O local de entrega será o constante do pedido de compra emitido pela Prefeitura, e o prazo será de 10 (Dez) dias, salvo disposição diversa constante do pedido de compra. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital da **Concorrência nº 02/2021** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O Pedido de Compra será o instrumento formalizador do contrato. A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas que seguem após descritivo dos produtos e valores a serem registrados.

#### Lote 02:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO (\$)	TOTAL (\$)
1	Remoção de forro em madeira, inclusive carga manual e transporte do material	m <sup>2</sup>	704,00	12,49	8.792,96
2	Remoção de forro em PVC, inclusive carga manual e transporte do material	m <sup>2</sup>	6.760,00	8,74	59.082,40







## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

3	Serviço de manutenção com substituição de forro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira, dimensões 100x6000mm, com fornecimento de materiais	m <sup>2</sup>	7.464,00	46,96	350.509,44
4	Serviço de manutenção com substituição de forro em fibra mineral revestido em látex	m <sup>2</sup>	784,00	121,11	94.950,24
5	Serviço de manutenção com substituição de Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível	m <sup>2</sup>	368,00	108,69	39.997,92
6	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	150,00	12,28	1.842,00
7	Andaime torre metálica	m	150,00	23,54	3.531,00
8	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica	m <sup>3</sup>	75,00	108,94	8.170,50

**Valor total da proposta:** R\$ 566.876,46 (Quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

**Condições de Pagamento:** até 30 dias.

**Prazo de Entrega:** 10 (Dez) dias.

**Local de entrega:** Será o constante no Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos.

### Lote 03:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO (\$)	TOTAL (\$)
1	Serviço de manutenção em cobertura de telha cerâmica (romana, portuguesa, francesa)	m <sup>2</sup>	12.254,00	33,91	415.533,14
2	Serviço de manutenção em cobertura com substituição de telha cerâmica (romana, portuguesa, francesa)	m <sup>2</sup>	8.169,00	59,58	486.709,02
3	Serviço de manutenção em cobertura com substituição de cumeeira e/ou espigão incluindo telha cerâmica de última fiada, com emboçamento em argamassa de cimento	m	1.961,00	74,21	145.525,81
4	Serviço de manutenção em cobertura com substituição de estrutura de madeira pontaletada para telha cerâmica, apoiada em laje, incluso tratamento com imunizante para madeira	m <sup>2</sup>	5.221,00	134,58	702.642,18
5	Serviço de manutenção de cobertura com substituição de estrutura de madeira tesourada para telha cerâmica, vãos livres até 10m., incluso tratamento com imunizante para madeira	m <sup>2</sup>	6.535,00	159,20	1.040.372,00







## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

6	Serviço de manutenção de cobertura com substituição de estrutura de madeira tesourada para telha cerâmica, vãos livres acima de 10m, incluso tratamento com imunizante para madeira	m <sup>2</sup>	1.633,00	266,51	435.210,83
7	Serviço de manutenção em cobertura com substituição de telha ondulada em fibrocimento, e= 6 a 8mm, altura do perfil 51mm nas dimensões apropriadas, incluso elementos de fixação em ferro galvanizado à fogo (parafusos, ganchos e pinos com porcas e arruelas) e conjuntos de vedação elásticos	m <sup>2</sup>	10.760,00	79,66	857.141,60
8	Serviço de manutenção em cobertura com substituição de telha ondulada em fibrocimento, e=8mm, altura do perfil 125mm nas dimensões apropriadas, incluso elementos de fixação em ferro galvanizado à fogo (parafusos, ganchos e pinos com porcas e arruelas) e conjuntos de vedação elásticos	m <sup>2</sup>	1.102,00	160,68	177.069,36
9	Serviço de manutenção em cobertura com substituição de telha canaleta 49 em fibrocimento, e=8mm nas dimensões apropriadas, incluso elementos de fixação em ferro galvanizado à fogo (parafusos, ganchos, fixadores e travas com porcas e arruelas) e conjuntos de vedação elásticos	m <sup>2</sup>	267,00	155,77	41.590,59
10	Serviço de manutenção em cobertura com substituição de cumeeira normal ou rufo de fibrocimento perfil ondulado e= 6 ou 8mm, incluso elementos de fixação e conjuntos de vedação elásticos	m	1.621,00	52,09	84.437,89
11	Serviço de manutenção em cobertura com substituição de estrutura de madeira pontaletada para telha ondulada de fibrocimento, ancorada em laje ou parede, incluso tratamento com imunizante para madeira	m <sup>2</sup>	5.358,00	99,29	531.995,82
12	Serviço de manutenção em cobertura com substituição de estrutura de madeira tesourada para telha ondulada de fibrocimento, vãos livres até 10m, incluso tratamento com imunizante para madeira	m <sup>2</sup>	8.608,00	124,44	1.071.179,52







## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

13	Serviço de manutenção em cobertura com substituição de estrutura de madeira tesourada para telha ondulada de fibrocimento, vãos livres acima de 10m, incluso tratamento com imunizante para madeira	m <sup>2</sup>	2.152,00	195,12	419.898,24
14	Serviço de manutenção em cobertura de galpões e/ou quadras esportivas com substituição de telha ondulada em fibrocimento, e=6 à 8mm, altura do perfil 51mm, incluso elementos de fixação e conjuntos de vedação elásticos	m <sup>2</sup>	5.148,00	111,58	574.413,84
15	Serviço de manutenção em cobertura de galpões e/ou quadras poliesportivas com substituição de elementos de fixação em ferro galvanizado à fogo (parafusos, ganchos, fixadores e travas com porcas e arruelas) e conjuntos de vedação elástico em telhas onduladas em fibrocimento	unid.	14.315,00	8,16	116.810,40
16	Serviço de manutenção com substituição/ instalação de lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, para isolamento térmica	m <sup>2</sup>	7.119,00	18,39	130.918,41
17	Serviço de manutenção com substituição/ instalação de calha em chapa galvanizada nº24 - corte 1,00m	m	2.953,00	155,87	460.284,11
18	Serviço de manutenção com substituição/ instalação de rufo em chapa galvanizada nº24 - corte 0,50m	m	295,00	98,86	29.163,70
19	Serviço de manutenção com substituição/instalação de condutores verticais de águas pluviais em PVC com diâmetro até 100mm	m	1.129,00	53,54	60.446,66
20	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	800,00	7,98	6.384,00
21	Andaime torre metálica	m	800,00	15,30	12.240,00
22	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica	m <sup>3</sup>	2.212,95	70,81	156.698,99

**Valor total da proposta:** R\$ 7.956.666,11 (Sete milhões e novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos)

**Condições de Pagamento:** até 30 dias.

**Prazo de Entrega:** 10 (Dez) dias.

**Local de entrega:** Será o constante no Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos.

### II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverá estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues seus valores unitários e seu valor total, o

4



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003700350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

### Secretaria de Administração

#### Departamento de Suprimentos

número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

#### III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

#### IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Requisitante.

#### V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – após a assinatura da presente Ata fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

#### VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 – exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.

4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

#### VII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2 – A fiscalização dos serviços pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.







## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

### Secretaria de Administração

#### Departamento de Suprimentos

- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

#### VIII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto ou prestação de serviços, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.1.1 – Após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços, caracterizar-se-á o descumprimento parcial do contrato;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

#### IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.







## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração  
Departamento de Suprimentos

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

### X – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais 2.268/05, 2.283/05 e 2.279/05.

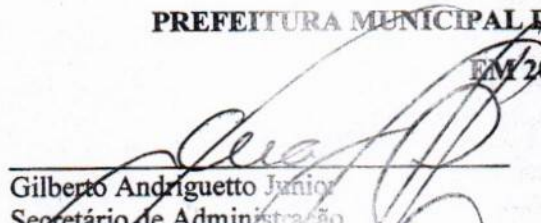
### XI – DO FORO:

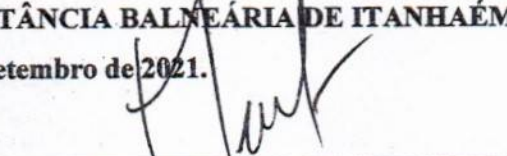
As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM,**

EM 20 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Andriquetto Junior  
Secretário de Administração


  
\_\_\_\_\_  
TMK ENGENHARIA S.A.

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

  
Wesley Guilherme dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA-SP 5070776553

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

  
Raphael Henrique C. Santos  
RG 35.576.055-1







## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

*Secretaria de Administração*

*Departamento de Suprimentos*

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO: TMK ENGENHARIA S.A.

CNPJ: 28.131.759/0001-22

ATA CONCORRÊNCIA Nº: 02/2021

OBJETO: **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao atudido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**

**20 de Setembro de 2021.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 261.170.218-79 RG: 25.187.198-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 12/12/1977

Endereço residencial completo: Rua Telmo Biz nº. 246, Vila São Paulo, Itanhaém/SP CEP: 11740-000

E-mail institucional: [prefeito@itanhaem.sp.gov.br](mailto:prefeito@itanhaem.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [tcervantes@terra.com.br](mailto:tcervantes@terra.com.br)

Telefone(s): (13) 3421-1618

Assinatura: \_\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003700350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração  
Departamento de Suprimentos

### Responsáveis que assinaram:

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Gilberto Andriguetto Junior

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 214.421.038-17 RG: 40.741.370-4

Data de Nascimento: 30/10/1981

Endereço residencial completo: Rua Manoel Lourenzo Leiro nº. 1310, Jardim Magalhães – Itanhaém/SP,  
CEP: 11.740-000

E-mail institucional: Gilberto.andriguettoj@itanhaem.sp.gov.br

E-mail pessoal: Gilberto.andriguettoj@itanhaem.sp.gov.br

Telefone(s): (13) 3421-1600

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela CONTRATADA:

Nome: Luciene Prota Rodrigues Borges.

Cargo: Diretor

CPF: 45.919.456-15 RG: 11600.193

Data de Nascimento: 10/05/1949

Endereço residencial completo: Av. Washington Luiz 366 - Santa SP.

E-mail institucional: luciacas@tmkengenharia.com.br

E-mail pessoal: luciacas@tmkengenharia.com.br

Telefone(s): 13 3421 4163

Assinatura: \_\_\_\_\_







## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

**ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7.134/2021**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021**

**OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

**CONTRATADA: TMK ENGENHARIA S.A.**

**CNPJ: 28.131.759/0001-22**

Nome	Gilberto Andriguetto Junior
Cargo	Secretário de Administração
RG/CPF Nº	40.741.570-4/214.421.038-17
Data Nasc.	30/10/1981
Endereço Residencial	R Manoel Loureno Leiro nº1310 – Jd. Magalhães - Itanhaém – SP – CEP 11740-000
Endereço Comercial	Av. Washington Luiz nº75 – Centro – Itanhaém -SP – CEP 11740-000
Telefone	(13) 3421-1600
e.mail pessoal	Gilberto.andriguettoj@itanhaem.sp.gov.br
e.mail comercial	Gilberto.andriguettoj@itanhaem.sp.gov.br

#### Responsável da Contratada

Nome	Luiz Roberto Rodrigues Borges
Cargo	Diretor
RG/CPF. Nº	11600193 / 145.919.956-15
Data Nasc.	10/05/1949
Endereço Residencial	Av. Washington Luiz 206 - Aptos 92 Santa SP
Endereço Comercial	Av. Pres. Kennedy 957. M. M. M. Di. da Grande SP
Telefone	13 34211603
e.mail pessoal	luizroberto@tmkengenharia.com.br
e.mail comercial	luizroberto@tmkengenharia.com.br







## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

*Secretaria de Administração*

*Departamento de Suprimentos*

### ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADO: TMK ENGENHARIA S.A.

CNPJ Nº: 28.131.759/0001-22

ATA CONCORRÊNCIA Nº: 02/2021

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

**OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

**VALOR: R\$ 566.876,46 (Quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para o Lote 02 e R\$7.956.666,11 (Sete milhões e novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos) para o Lote 03.**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itanhaém, 20 de Setembro de 2021.

#### RESPONSÁVEL:

Nome e cargo: **Gilberto Andriguetto Junior** – Secretário Municipal de Administração

E-mail institucional: [Gilberto.andriguettojr@itanhaem.sp.gov.br](mailto:Gilberto.andriguettojr@itanhaem.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

